



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 976 - ANO: XII

14 Pág(s)

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 25 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 423/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 24 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI - Representante Legal

Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3280/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 022.920.289-64, estabelecida à Rua Maria das Graças Molina, 561, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Locação de imóvel para o conselho tutelar.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Ratificar o valor mensal do aluguel em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em razão da prorrogação do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), para o período de seis meses referente à prorrogação do contrato.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 423/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 25 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI - Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3396/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.835.681/0001-85, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para realizar serviço de poda e corte de árvores no município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 11 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 102/2017 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 11 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO - Representante Legal

Contratada

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3716/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2017

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de portas e paredes divisórias destinadas a Secretaria da Educação, incluso serviços de instalação, visando à verificação de questionamentos acerca do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã - Paraná, 27 de outubro de 2017.

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 141/2017.

PUBLICAÇÕES - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 014/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 26 de outubro de 2017.

Considerando a 8ª Edição do Programa Voluntariado B.B de apoio a Projetos com recursos do FIA Banco do Brasil,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a proposta do Plano de Trabalho do Projeto Formando Cidadãos da Organização da Sociedade Civil - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO com objetivo de "Fortalecimento do Sistema de Proteção e de Promoção dos Direitos da Criança e do adolescente" no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem gastos em bens e serviços.

Art. 2º. Aprovar a emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao projeto intitulado "Formando Cidadãos".

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 26 de outubro de 2017.

Fabricia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBIRATÃ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/10/2017, referente a Resolução nº 090/2016-SEDS que define repasses do Piso Paranaense de Assistência Social IV - custearão a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento (modalidade Casa Lar) para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, conforme previsto na Resolução nº 23/2013-CNAS (Deliberação nº 039/2014-CEAS/PR).

RESOLVE:

• Art. 1º - Aprovar o Relatório Total de Prestação de Contas do Repasse de Recursos, do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - período Janeiro a Junho/2017, a qual prevê a execução dos recursos em custeio e capital no valor do repasse de R\$ 2.500,00 mensais.

• Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã, 25 de outubro de 2017.

MAYARA M. ALVES DOS SANTOS FERRAZ

Presidente do CMAS